

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### Informações gerais da avaliação:

**Protocolo:** 202415236

**Código MEC:** 2368680

**Código da Avaliação:** 226254

**Ato Regulatório:** Autorização

**Categoria Módulo:** Curso

**Status:** Finalizada

**Instrumento:** 298-Instrumento de avaliação de cursos de graduação - Autorização (presencial)

**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação

### Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

### Endereço da IES:

43599 - Campus de Frederico Westphalen - Linha 7 de Setembro, S/N centro. Frederico Westphalen - RS.  
CEP:98400-000

### Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

DIREITO

### Informações da comissão:

**Nº de Avaliadores :** 2

**Data de Formação:** 24/03/2025 10:11:01

**Período de Visita:** 05/05/2025 a 06/05/2025

**Situação:** Visita Concluída

### Avaliadores "ad-hoc":

Nery Dos Santos De Assis (22360208802) -> coordenador(a) da comissão

Rauli Gross Junior (95706569991)

### Curso:

#### DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício
ARLINDO JESUS PRESTES DE LIMA	Doutorado	Integral	Estatutário
BRAULIO OTOMAR CARON	Doutorado	Integral	Estatutário
CLAUDIA HERTE DE MORAES	Doutorado	Integral	Estatutário
Evandro Preuss	Doutorado	Integral	Estatutário
JOEL DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário
NARA MARTINI BIGOLIN	Doutorado	Integral	Estatutário
Rafael Foletto	Doutorado	Integral	Estatutário
Vera Sirlei Martins	Doutorado	Integral	Estatutário

#### CATEGORIAS AVALIADAS

### ANÁLISE PRELIMINAR

1. Informe o link para a pasta virtual da documentação da IES.

<https://drive.google.com/drive/folders/1Tb11EurJKqG-pyj6SiH1kFvFWoQYws1i?usp=sharing>

2. Informar nome da mantenedora.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM)

**3. Informar o nome da IES.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM)

**4. Informar a base legal da IES, seu endereço e atos legais.**

O ato avaliativo em tela é de Autorização de curso, vinculada a credenciamento da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) – Campus de Frederico Westphalen. Os atos legais serão verificados durante a visita in loco. A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) é uma Instituição Federal de Ensino Superior, constituída como Autarquia Especial, vinculada ao Ministério da Educação, conforme previsto na Lei n. 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (p. 14). Sua sede está localizada no Bairro Camobi, na Cidade Universitária “Prof. José Mariano da Rocha Filho”, no município de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, distante 290 km da capital Porto Alegre. A UFSM foi criada pela Lei n. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, sob a denominação inicial de Universidade de Santa Maria (USM), sendo federalizada posteriormente pela Lei n. 4.759, de 20 de agosto de 1965, ocasião em que passou à denominação atual (p. 14-15). A regulamentação de suas atividades institucionais é realizada com base no seu Estatuto, aprovado pela Portaria MEC n. 156, de 12 de março de 2014, e em seu Regimento Geral, aprovado na 722ª Sessão do Conselho Universitário, pelo Parecer n. 031/2011, de 15 de abril de 2011, e pela Resolução n. 06, de 28 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, n. 151, de 8 de agosto de 2014 (p. 14). Sua estrutura organizacional da Universidade é composta por Administração Superior, Unidades Universitárias, Unidades de Ensino Médio, Técnico e Tecnológico, bem como Órgãos Suplementares Centrais e setoriais (p. 23). Os níveis administrativos estão divididos em três escalas hierárquicas: superior (Conselhos Superiores e Reitoria), intermediário (Unidades Universitárias e Órgãos Suplementares) e inferior (Departamentos) (p. 23-24). Segundo PPC (p. 05), o Campus da Universidade Federal de Santa Maria na cidade de Frederico Westphalen (UFSM/FW), foi criado no ano de 2006 com os objetivos de promover a interiorização do Ensino Superior Público, Gratuito e de Qualidade, impulsionar o desenvolvimento das Regiões Norte e Noroeste do Rio Grande do Sul. O curso de DIREITO (Bacharelado) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Campus de Frederico Westphalen (UFSM/FW) foi autorizado por meio da Portaria MEC/SERES nº 949/2021/MEC, publicada no DOU, de 31/08/2021, possui processo de recredenciamento em trâmite, protocolado no E-mec sob o nº 202415236. A sede da IES, tem seu funcionamento na Linha 7 de Setembro, BR386 Km 40 S/N, na cidade de Frederico Westphalen/RS, CEP 98.400-000.

**5. Descrever o perfil e a missão da IES.**

Consta no PDI (p. 18 e 87), a descrição da missão, visão, valores, os quais se traduzem em:

Missão: “Construir e difundir conhecimento, comprometida com a formação de pessoas capazes de inovar e contribuir com o desenvolvimento da sociedade, de modo sustentável”

Visão: “Ser reconhecida como uma instituição de excelência na construção e difusão do conhecimento, comprometida com o desenvolvimento da sociedade, de modo inovador e sustentável”

Valores: Liberdade; Democracia; Ética; Justiça; Respeito à identidade e à diversidade; Compromisso social; Inovação; e Responsabilidade.

**6. Verificar, a partir dos dados socioeconômicos e ambientais apresentados no PPC para subsidiar a justificativa apresentada pela IES para a criação do curso, se existe coerência com o contexto educacional, com as necessidades locais e com o perfil do egresso, conforme o PPC do curso.**

Conforme consta no PDI p. 19-21 e nas p. 72-82, do PDI, e no PPC nas p. 8-11, em análise preliminar é possível afirmar que há coerência entre o contexto educacional e as necessidades locais para o funcionamento do curso.

**7. Redigir um breve histórico da IES em que conste: a criação; sua trajetória; as modalidades de oferta da IES; o número de polos (se for o caso); o número de polos que deseja ofertar (se for o caso); o número de docentes e discentes; a quantidade de cursos oferecidos na graduação e na pós-graduação; as áreas de atuação na extensão; e as áreas de pesquisa, se for o caso.**

Conforme se extrai das p. 14/22 do PDI, a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) é uma Instituição Federal de Ensino Superior, constituída como Autarquia Especial vinculada ao Ministério da Educação. Foi criada pela Lei nº 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, com a denominação original de Universidade de Santa Maria (USM), idealizada pelo Prof. Dr. José Mariano da Rocha Filho (p. 14). Sua fundação oficial ocorreu em 18 de março de 1961, simbolizando o início da política de interiorização do ensino superior público no Brasil (PDI p. 14). Em 1965, a universidade foi federalizada pela Lei nº 4.759, passando à atual denominação: Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) (PDI p. 15). Desde então, a instituição passou por reestruturações administrativas e acadêmicas significativas, culminando na atual constituição de doze Unidades Universitárias e três unidades de educação básica, técnica e tecnológica (PDI p. 16). Atualmente, a UFSM possui sua sede no município de Santa Maria (RS), com campi descentralizados em Frederico Westphalen, Palmeira das Missões, Cachoeira do Sul e Silveira Martins (PDI p. 14). A universidade oferece cursos nas modalidades presencial e a distância (EaD), tendo esta última sido incorporada em 2004 (PDI p. 17). Em termos de oferta acadêmica, a UFSM dispõe de 113 cursos de graduação presenciais e 94 cursos de pós-graduação permanentes, sendo 30 programas de doutorado, 55 de mestrado e 9 de especialização, além de um programa de pós-doutorado (PDI p. 16). Na educação tecnológica, são oferecidos 13 cursos superiores de tecnologia, 22 cursos técnicos e 62 cursos de ensino médio (PDI p. 16). A instituição também desenvolve programas de educação continuada e Educação de Jovens e Adultos (EJA) (PDI p. 16). O corpo discente é composto por 26.377 estudantes, distribuídos entre as diferentes modalidades de ensino. Especificamente na modalidade EaD, são registrados 1.052 alunos na graduação, 706 na pós-graduação e 938 na educação básica e técnica (PDI p. 17). O quadro de pessoal totaliza 4.731 servidores, sendo 1.798 docentes do ensino superior, 148 docentes da educação básica, técnica e tecnológica e 2.785 técnico-administrativos (PDI p. 17). Na extensão universitária, a UFSM atua em diversas áreas do conhecimento, com ênfase em inclusão social, desenvolvimento regional sustentável, cultura, inovação e cidadania, conforme os desafios institucionais definidos no PDI 2016-2026 (PDI p. 22). Já na pesquisa, a UFSM destaca-se pela expressiva produção científica e tecnológica, além de manter programas de residência médica e multiprofissional vinculados ao Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), que também é um importante campo de práticas acadêmicas (PDI p. 18).

**8. Informar o nome do curso (se for CST, observar a Portaria Normativa nº 12/2006).**

Bacharelado em Direito

**9. Indicar a modalidade de oferta.**

Cursos de bacharelado na modalidade presencial (PPC p. 06)

**10. Informar o endereço de funcionamento do curso.**

O curso tem seu funcionamento no Campus da UFSM em Frederico Westphalen, situado à Linha 7 de Setembro, complemento BR386 Km 40 S/N, na cidade de Frederico Westphalen/RS, CEP 98.400-000 (PPC p. 4).

**11. Relatar o processo de construção/implantação/consolidação do PPC.**

O PPC e o PDI acostados ao E-MEC descrevem que o processo de construção do Projeto Pedagógico do Curso de Direito da Universidade Federal de Santa Maria, Campus Frederico Westphalen (UFSM/FW), fundamentou-se em diagnóstico territorial e

institucional, aliado às diretrizes institucionais e legais vigentes. Segundo o PPC, a sua concepção decorre da identificação da carência regional por formação jurídica pública e gratuita, conforme destacado na justificativa do curso, considerando a inexistência de cursos de Direito ofertados por instituições públicas em um raio superior a 200 km da região (PPC, p. 6-8). A estrutura curricular e os eixos formativos do curso foram elaborados com base no espelhamento do curso de Direito da sede da UFSM, cuja excelência acadêmica é reconhecida nacionalmente (PPC, p. 4). A construção do PPC envolveu o Núcleo Docente Estruturante (NDE), o Colegiado do Curso e as instâncias superiores da universidade, assegurando o alinhamento com as diretrizes pedagógicas, metodológicas e de avaliação previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional 2016-2026 (PDI, p. 87-136). A consolidação do PPC será acompanhada por mecanismos de avaliação institucional, autoavaliação do curso e avaliações externas (PPC, p. 36), integrando ações planejadas para garantir a qualidade acadêmica e a formação cidadã dos(as) discentes. O PPC apesenta-se alinhando aos desafios estratégicos descritos no PDI da UFSM, em especial os Desafios 2 e 6, que tratam, respectivamente, da ampliação da oferta de cursos e da atuação no desenvolvimento local e regional (PDI, p. 103 e p. 124).

**12. Verificar o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso (caso existam).**

Preliminarmente, verifica-se que o Curso de Direito da Universidade Federal de Santa Maria, ofertado no Campus de Frederico Westphalen, está estruturado em consonância com a Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, com as alterações promovidas pela Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de abril de 2021. O currículo do curso está fundamentado em três eixos formativos essenciais, conforme previsto na legislação: (i) formação geral, (ii) formação técnico-jurídica e (iii) formação prático-profissional. Essas dimensões são articuladas por meio de uma matriz curricular que contempla disciplinas voltadas à construção de sólidos conhecimentos epistemológicos, filosóficos e sociológicos, bem como ao domínio técnico do direito, das instituições jurídicas, dos procedimentos normativos e da jurisprudência, sempre integradas à ética das profissões jurídicas (PPC, p. 3-5). Complementarmente, o curso prevê práticas jurídicas e atividades de extensão universitária vinculadas à realidade social regional, buscando integrar ensino, pesquisa e extensão, em observância ao art. 7º da Resolução CNE/CES nº 7/2018, que trata das diretrizes para a extensão na educação superior (PPC, p. 5-6).

**13. Identificar as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica para cursos de licenciatura.**

NSA. BACHARELADO EM DIREITO.

**14. Verificar as especificidades do Despacho Saneador e o cumprimento das recomendações, em caso de Despacho Saneador parcialmente satisfatório.**

O despacho saneador referente ao processo de autorização do Curso de Direito da Universidade Federal de Santa Maria – Campus Frederico Westphalen considerou o atendimento parcial às exigências legais, condicionando a continuidade do processo à verificação in loco de conformidade com os seguintes aspectos: integralização curricular, adequação da carga horária EaD, observância das Diretrizes Curriculares Nacionais, e atendimento a legislações específicas. Preliminarmente, analisando o PPC, cuja implementação está prevista para o semestre 2025/1, contempla parcialmente as adequações solicitadas, atendendo aos seguintes pontos do Despacho:

- Integralização Curricular e Carga Horária: O curso apresenta carga horária total de 3.700 horas, das quais 1.008 horas (36,70%) são ofertadas na modalidade EaD, respeitando o limite de 40% estabelecido pela Portaria MEC nº 2.117/2019. A carga horária de Estágio Supervisionado é de 330 horas, as Atividades Complementares somam 220 horas, e o Trabalho de Conclusão de Curso totaliza 120 horas. Todas essas informações estão descritas de maneira detalhada no PPC nas páginas 17/18.

- Curricularização da Extensão: O curso contempla carga horária de 370 horas destinadas à extensão, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 7/2018, e apresenta sua inserção na matriz curricular e nos componentes curriculares de forma explícita no PPC nas páginas 5-6 e 31-32.

- Oferta EaD e Metodologias: O PPC detalha a carga horária EaD por componente curricular e especifica as metodologias de ensino-aprendizagem a serem utilizadas, em observância aos arts. 2º a 4º da Portaria MEC nº 2.117/2019. O plano pedagógico prevê a integração de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), com mediação docente qualificada (PPC pp. 28-32).

- Atendimento a Requisitos Legais Específicos:

a) A abordagem de Direitos Humanos, os conteúdos sobre Educação das Relações Étnico-Raciais e História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, e a temática de Educação Ambiental, encontram integrada ao currículo do curso de Direito da UFSM-FW, considerando as disciplinas: Direito Ambiental e Agrário, Direito Constitucional I, II e III, Direitos Humanos e Proteção das Vulnerabilidades, e Direito Antidiscriminatório: Interseccionalidade e Equidade, conforme descrito no PPC p. 32, e nas ementas apresentadas entre às páginas 60-111;

d) A Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme a Lei nº 12.764/2012, está incorporada às estratégias de acessibilidade pedagógica e apoio ao discente, conforme descrito no PPC p. 34.

c) Justificativa Regional e Perfil do Curso: A justificativa para a criação do curso está fundamentada na análise do contexto regional, destacando a carência de oferta pública do curso na região e a demanda social existente. A proposta atende aos princípios de inclusão, interiorização e transformação social (PPC pp. 6-10).

d) Bibliografia: O PPC apresenta bibliografia básica e complementar distribuída por semestre e unidade curricular, demonstrando atualização e suficiência em relação aos conteúdos ofertados (pp. 60-111).

O único requisito que não foi atendido nas adequações solicitadas no despacho saneador, foi a inclusão da disciplina de Libras (Língua Brasileira de Sinais), como componente obrigatório ou optativo na matriz curricular. A ausência dessa disciplina contraria o disposto no Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002 e determina, em seu art. 3º, §1º, que os cursos de licenciatura e os cursos de formação de professores e de fonoaudiologia deverão incluir, obrigatoriamente, em seus currículos, o ensino da Libras. Embora o curso de Direito não seja uma licenciatura, é prática consolidada e recomendada pelo Ministério da Educação (inclusive nas orientações para avaliação in loco do INEP) que todos os cursos de graduação incluam conteúdos voltados à acessibilidade e inclusão, o que abrange a oferta da disciplina de Libras como eletiva ou obrigatória, motivo pelo qual consta em destaque no despacho saneador a verificação da presença da disciplina de Libras, em conformidade com o Decreto nº 5.626/2005.

Dessa forma, verifica-se que o Curso de Direito da UFSM/FW adequou parcialmente ao seu Projeto Pedagógico os apontamentos destacados no Despacho Saneador, com exceção da oferta da disciplina de libras.

**15. Informar os Protocolos de Compromisso, Termos de Saneamento de Deficiência (TSD), Medidas Cautelares e Termo de Supervisão e observância de diligências e seu cumprimento, se houver.**

Não há protocolos de compromisso, TSD, medidas cautelares ou termo de supervisão em evidência.

**16. Informar o turno de funcionamento do curso.**

São ofertadas 30 vagas anuais (PPC p. 2), no período noturno, conforme consta no quando apresentado no PPC às fls. 04.

**17. Informar a carga horária total do curso em horas e em hora/aula.**

Conforme consta na p. 17 do PPC, a carga horária é de 3.700 horas-relógio (60 minutos). Considerando-se o parâmetro de conversão de hora-relógio para hora-aula (50 minutos), a carga horária total equivale a 4.440 horas-aula.

**18. Informar o tempo mínimo e o máximo para integralização.**

Tempo Mínimo 10 Semestres e máximo 15 Semestres, conforme p. 02 do PPC.

19. Identificar o perfil do(a) coordenador(a) do curso (formação acadêmica; titulação; regime de trabalho; tempo de exercício na IES; atuação profissional na área). No caso de CST, consideração e descrição do tempo de experiência do(a) coordenador(a) na educação básica, se houver.

A coordenação do curso de Direito é exercida pelo Prof. Braulio Otomar Caron, (sistema E-mec) Bacharel em Direito com titulação de Doutor. Trata-se de professor sob regime Estatutário (concursado), e com tempo integral de dedicação ao curso, conforme informações extraídas do sistema E-mec. Não constam informações no sistema E-mec que possibilitem avaliar o tempo de exercício na UFSM, assim como sobre sua atuação profissional na área, as quais serão analisadas durante a visita in loco.

20. Calcular e inserir o IQCD, de acordo com o item 4.9 da Nota Técnica nº 16/2017, Revisão Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

IQCD = 5

21. Discriminar o número de docentes com titulação de doutor, mestre e especialista.

O curso de Direito tem o total de 08 docentes, sendo que todos tem a titulação de Doutor, assim como tem regime Estatutário e regime integral de dedicação.

01 - ARLINDO JESUS PRESTES DE LIMA – Doutor  
02 - BRAULIO OTOMAR CARON – Doutor  
03 - CLAUDIA HERTE DE MORAES - Doutora  
04 - EVANDRO PREUSS – Doutor  
05 - JOEL DA SILVA – Doutor  
06 - NARA MARTINI BIGOLIN – Doutora  
07 - RAFAEL FOLETO – Doutor  
08 - VERA SIRLEI MARTINS – Doutora

22. Indicar as disciplinas a serem ofertadas em língua estrangeira no curso, quando houver.

Com base na análise do Projeto Pedagógico do Curso (p. 17/25) do curso de Direito da UFSM-FW, não há previsão de oferta de disciplinas ministradas em língua estrangeira no currículo regular do curso, na matriz curricular e o elenco de disciplinas obrigatórias, eletivas e complementares, e nem indicam essa possibilidade.

23. Informar previsão de disciplina de LIBRAS, com indicação se a disciplina será obrigatória ou optativa.

A partir da análise do Projeto Pedagógico do Curso de Direito da UFSM/FW, não consta contemplado em sua matriz curricular a disciplina de Língua Brasileira de Sinais (Libras), em desconformidade com o Decreto nº 5.626/2005.

24. Explicitar previsão de oferta de convênios do curso com outras instituições e de ambientes profissionais.

O PPC às p. 40/41 do curso de Direito da UFSM/FW, prevê que os campos de estágio são oferecidos aos estudantes por meio do Núcleo de Práticas Jurídicas e de convênios e parcerias estabelecidos a partir de convênios com instituições públicas e privadas, com vistas à qualificação da formação prática discente e à integração efetiva com a sociedade. O PPC contempla a possibilidade de convênios com instituições públicas e privadas, como Defensoria Pública, Ministério Público, Poder Judiciário, Delegacias, Escritórios de Advocacia, Organizações Não Governamentais, entre outras, para fins de realização de estágio não obrigatório e complementação da formação prática dos(as) acadêmicos(as) (PPC, p. 41).

25. Informar sobre a previsão de compartilhamento da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) com diferentes cursos e diferentes instituições para os cursos da área da saúde.

NSA. BACHARELADO EM DIREITO.

26. Descrever o sistema previsto de acompanhamento de egressos.

No PPC do curso de Direito da UFSM/FW, inserido no sistema Emec, não foi identificada previsão expressa de um sistema formal ou estruturado para o acompanhamento de egressos. Embora o documento aponte para uma preocupação com a formação humanística, com a responsabilidade social dos(as) futuros(as) profissionais e com processos de avaliação interna e externa, não há menção específica a ações sistemáticas voltadas ao monitoramento da trajetória profissional dos(as) ex-alunos(as) (PPC pp.52-57). No PDI consta no quadro da p. 253, a Política de acompanhamento dos egressos, contudo, não existem informações expressas de como essa política será desenvolvida. Durante a visita in loco será analisado o sistema e as políticas de acompanhamento dos egressos.

27. Indicar a composição da Equipe Multidisciplinar para a modalidade a distância, quando for o caso.

Considerando as informações constantes nos itens 9.6 e 9.7 do PPC do curso de Direito da UFSM/FW, foi possível identificar que há previsão formal da composição da uma equipe envolvida na oferta de carga horária na modalidade EaD, especialmente no que tange às atividades de tutoria. O PPC esclarece que, embora o curso seja ofertado na modalidade presencial, ele contempla 36,70% de sua carga horária total na modalidade a distância (PPC, p. 54). Nesse contexto, as atividades de tutoria estão previstas como componente do processo de ensino-aprendizagem em EaD. Em relação a composição de uma equipe multidisciplinar mais ampla e estruturada, não foi possível tal identificação em caráter preliminar, principalmente no que se refere a equipe responsável pelo acesso e manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), havendo a necessidade de uma análise aprofundada quando da realização da visita in loco.

## Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

4,41

1.1. Políticas institucionais no âmbito do curso.

4

**Justificativa para conceito 4:** As políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão estão previstas no PDI da UFSM (PDI, p. 134/156), estruturadas a partir do Projeto Pedagógico Institucional (PPI), o qual orienta a prática acadêmica por meio da articulação entre formação humanística, inovação metodológica, inclusão social e responsabilidade cidadã. Essas diretrizes abrangem aspectos como a transversalidade, o uso de novas tecnologias, a formação continuada, a interdisciplinaridade e a vinculação entre teoria e prática. No Projeto Pedagógico do Curso de Direito do Campus Frederico Westphalen, essas diretrizes foram apropriadas de forma coerente e contextualizada. As políticas institucionais estão incorporadas aos eixos formativos do curso e evidenciam compromisso com a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso (PPC, p. 12/13). Tais ações incluem disciplinas curriculares específicas, projetos de iniciação científica e programas de extensão universitária institucionalizados, fomentando a integração entre universidade e comunidade. Desta forma, o curso contempla as políticas institucionais previstas no PDI e as traduz em estratégias didático pedagógicas voltadas à formação do perfil do egresso, com potencial de revisão e aprimoramento contínuos, ainda que sem comprovação sistemática de práticas inovadoras já consolidadas.

1.2. Objetivos do curso.

5

**Justificativa para conceito 5:** Os objetivos do curso estão previstos no PPC (p. 11/12), o que reflete na estrutura curricular e no contexto educacional proposto, levando em consideração as características locais e regionais, tendo como proposta à utilização da tecnologia relacionadas a processos e plataformas virtuais, bem como o estudo no campo do conhecimento de novas áreas do Direito (temas emergentes), voltadas a interpretar, modificar e valorizar os fenômenos jurídicos e sociais da região onde está sendo implantado. O PDI também descreve os objetivos institucionais,

organizando-os em torno de sete desafios estratégicos (PDI p. 135): I - Internacionalização; II - Educação inovadora e transformadora com excelência acadêmica; III - Inclusão social; IV - Inovação, geração de conhecimento e transferência de tecnologia; V - Modernização e desenvolvimento organizacional; VI - Desenvolvimento local, regional e nacional; e VII - Gestão ambiental. Esses objetivos orientam a elaboração dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs), garantindo alinhamento entre as ações dos cursos e a missão institucional da UFSM.

### 1.3. Perfil profissional do egresso.

4

**Justificativa para conceito 4:** A descrição do perfil do egresso está prevista no PPC (p. 13/14), e segue as Diretrizes Nacionais do Curso de Graduação em Direito, e expressa as competências necessárias ao exercício das atividades jurídicas. O PPC evidencia que o curso visa à formação de profissionais com sólida base teórica, visão crítica e compromisso com a transformação social, aptos a compreender o Direito como fenômeno em constante construção, influenciado por aspectos históricos, políticos e culturais, articulando o processo formativo com as necessidades locais e regionais, como apontado nas páginas p. 4/6 do PPC. No entanto, não há menção expressa no PPC quanto a existência de um planejamento formal e prospectivo para ampliação do perfil do egresso diante de novas demandas do mundo do trabalho. O PPC trata de forma ampla sobre competências futuras e perfil desejável, porém, não descreve um plano claro, institucionalizado ou sistematizado para essa ampliação ao longo do tempo.

### 1.4. Estrutura curricular. Disciplina de LIBRAS obrigatória para licenciaturas e para Fonoaudiologia, e optativa para os demais cursos (Decreto nº 5.626/2005).

2

**Justificativa para conceito 2:** Analisando a estrutura curricular do Curso de Direito da UFSM/FW, conforme descrita no PPC (p. 17-32), verificou-se que esta apresenta organização coerente com a legislação vigente, considerando a carga horária total em horas-relógio, a segmentação por eixos formativos (geral, técnico-jurídico e prático-profissional), e a adoção de estratégias metodológicas que contemplam interdisciplinaridade, flexibilidade na oferta de componentes optativos e articulação entre teoria e prática. Estão previstos mecanismos de familiarização com a modalidade de ensino a distância, especialmente por meio da previsão de até 40% da carga horária total em EaD (PPC, p. 31), mediada por atividades de tutoria (PPC, p. 55-57), conforme Portaria MEC n. 2.117/2019. Entretanto, não foi localizada a oferta da disciplina de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como componente curricular optativo, conforme determina o Decreto nº 5.626/2005, o qual obriga sua inserção nos cursos de graduação que não sejam licenciaturas e fonoaudiologia. Diante disso, conclui-se que, embora a estrutura curricular conte com os principais elementos de coerência pedagógica e compatibilidade legal, a inexistência da oferta da disciplina de LIBRAS como optativa no Projeto Pedagógico de Curso, configura uma lacuna normativa relevante que foi objeto de destaque quando da elaboração do despacho Saneador.

### 1.5. Conteúdos curriculares.

4

**Justificativa para conceito 4:** O PPC do Curso de Direito da UFSM/FW, apresenta uma proposta curricular que possibilita o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso. O curso estrutura-se a partir de três eixos formativos: formação geral, formação técnico-jurídica e formação prático-profissional (PPC, p. 4), articulando teoria e prática em consonância com o contexto social e regional em que está inserido. Após a entrevista com docentes, servidores técnicos, e com os membros do NDE, foi possível identificar que a metodologia utilizada pela IES, está de acordo com as DCN. A atualização da área jurídica está assegurada pela presença de disciplinas contemporâneas e transversais, como Direitos Humanos, Direito e Tecnologia, Direito e Política, e Psicologia Aplicada ao Direito, refletindo as transformações recentes na teoria e prática jurídicas (PPC, p. 18/32). A adequação das cargas horárias está expressa no cumprimento da carga mínima de 3.700 horas (PPC, p. 1), distribuídas em conformidade com a legislação vigente e convertidas em horas-relógio, conforme diretrizes institucionais. Quanto à bibliografia, o PPC detalha referências atualizadas por disciplina, apresentando títulos clássicos e contemporâneos, nacionais e estrangeiros, adequados ao nível de complexidade e objetivos pedagógicos dos conteúdos (PPC, p. 60/114). Em relação à acessibilidade metodológica, o documento prevê estratégias didáticas inclusivas, uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), tutoria qualificada para atividades EaD, bem como apoio didático-pedagógico e acompanhamento individualizado (PPC, p. 28/33 e 55/57). A abordagem de temas relacionados às políticas de educação ambiental, direitos humanos, relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena está garantida por meio de componentes curriculares específicos (como Direitos Humanos e Direito Constitucional) e pela adoção de uma matriz interdisciplinar voltada à formação cidadã e crítica (PPC, p. 12, 32, 83 e 104). Embora o curso apresente propostas diferenciadas de integração com a comunidade, extensão crítica e práxis interdisciplinar, não foram identificadas, de forma expressa e recorrente, estratégias voltadas à indução sistemática do contato com conhecimento inovador e disruptivo no campo jurídico, permanecendo o modelo na perspectiva tradicional já consolidada no curso de bacharelado em direito.

### 1.6. Metodologia.

5

**Justificativa para conceito 5:** A proposta metodológica do Curso de Direito da UFSM/FW demonstra alinhamento às DCN, e está explicitada em diversos pontos do PPC, especialmente nos itens 6.2 e 6.3 (PPC, p. 28-34). O PPC demonstra que o curso adotará metodologias ativas e participativas, que envolverão uso de (TDCs), práticas de ensino colaborativas, atividades interdisciplinares e o estímulo à reflexão crítica, permitindo a construção autônoma do conhecimento, com foco na integração entre teoria e prática (PPC, p. 28-30). O curso irá desenvolver atividades em EaD, havendo a previsão de acessibilidade metodológica, que será garantida por meio da atuação de tutores, conforme previsto na política institucional da UFSM e regulamentado pela Resolução UFSM nº 037/2019 (PPC, p. 56/57). Também está prevista a integração entre teoria e prática, por meio do Núcleo de Assistência Jurídica, onde ocorrerão atividades práticas simuladas e ações de extensão aplicadas ao contexto social regional (PPC, p. 5/6 e 31/32). Assim, a metodologia adotada no PPC, atende de forma plena aos requisitos de desenvolvimento de conteúdos, estratégias de aprendizagem, acompanhamento das atividades, acessibilidade e autonomia discente, e está articulada com práticas pedagógicas que promovem a relação teoria-prática e, além disso, apresenta elementos inovadores e recursos que favorecem aprendizagens diferenciadas e significativas, adequadas à formação jurídica crítica e cidadã proposta pelo curso.

### 1.7. Estágio curricular supervisionado. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem o estágio supervisionado. NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN).

5

**Justificativa para conceito 5:** O estágio curricular supervisionado está previsto no PPC, conforme item 8.1 do PPC (p. 39/43), contempla carga horária adequada, totalizando 330 horas, distribuídas ao longo de disciplinas de prática jurídica que integram a matriz curricular do 5º ao 10º semestre do curso, compreendendo as seguintes disciplinas: Prática Jurídica I (60h - Cível); Prática Jurídica II (30h - Trabalho); Prática Jurídica III (30h - Penal); Prática Jurídica IV (105h - Assistência Judiciária); Prática Jurídica V (105h - Assistência Judiciária). As atividades de estágio são desenvolvidas no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), cuja regulamentação própria está descrita no PPC (p. 39/43), e disponibilizadas em pasta virtual. Nas Normas de Estágio Obrigatório, está descrito de forma detalhada detalha os objetivos e funções do estágio, as dinâmicas de orientação, prática, supervisão e avaliação, bem como as modalidades de atuação: atendimento e encaminhamento de atos processuais; acompanhamento de processos judiciais e administrativos; elaboração de peças jurídicas; e atividades simuladas (PPC, p. 40/41). A supervisão será realizada por professores orientadores nomeados pela coordenação do curso, com experiência na área jurídica correspondente, assegurando a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as competências previstas no perfil do egresso. Há ainda a previsão que a coordenação do NPJ será a responsável pela interlocução institucionalizada com os ambientes de estágio, no sentido de retroalimentar sistematicamente o processo pedagógico, de forma que possa ser aprofundada ao

longo da implementação do curso, comprehende-se que, tratando-se de processo de autorização, a previsão normativa, a estrutura metodológica e os instrumentos de gestão já delineados demonstram comprometimento com as diretrizes formativas.

1.8. Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da Educação Básica. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA – Curso de Bacharelado em Direito

1.9. Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA – Curso de Bacharelado em Direito

1.10. Atividades complementares. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem atividades complementares. NSA 4 para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN).

**Justificativa para conceito 4:** A comissão in loco identificou a previsão para a realização de atividades complementares, cujo cômputo e registro de Atividades Complementares de Graduação (ACG), estão previstos na Resolução N. 025/2017/UFSM/PROPLAN. Consta descrito no item 5.1 do PPC (p. 18), no quadro “Demonstrativo da Distribuição da Carga Horária no Curso” o qual estabelece que essas atividades fazem parte da carga horária total do curso, com previsão de 220 horas. Compete ao discente, em seu último ano de graduação, formalizar a solicitação junto à Coordenação do Curso, sendo que os critérios para análise e validação do pedido de registro e aproveitamento das horas serão previamente estabelecidos pelo Colegiado do Curso. Deste modo, verificou-se que a proposta de atividades complementares foi planejada visando à formação regionalizada para obtenção de habilidades e competências necessárias para formação técnica/profissional, alinhadas à formação geral e específica do discente, conforme indicado nos objetivos do curso (PPC, p. 11/12) e no perfil do egresso (PPC, p. 13), contribuindo tanto para o desenvolvimento de competências acadêmicas quanto para a inserção em espaços sociais e profissionais. Contudo, não foi identificado no PPC, um planejamento institucional detalhado de mecanismos inovadores de regulação, gestão e aproveitamento das atividades complementares ou estratégias diferenciadas de acompanhamento contínuo.

1.11. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Obrigatório para cursos cujas DCN preveem TCC. NSA para cursos 5 que não contemplam TCC no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN).

**Justificativa para conceito 5:** O Trabalho de Conclusão de Curso está previsto no PPC (p. 43/50), com previsão de carga horária, totaliza 120 horas, na estrutura curricular do curso, distribuídas em dois componentes curriculares obrigatórios: “Trabalho de Conclusão de Curso I” (8º semestre) e “Trabalho de Conclusão de Curso II” (9º Semestre), adotando como forma de apresentação a monografia, que deverá seguir as normas da ABNT, sob a orientação de docente, livremente escolhido pelo acadêmico entre os professores do curso, sendo que a coordenação do TCC será feita pelo Coordenador do Curso, que tem a atribuição de acompanhar e supervisionar o desenvolvimento dos trabalhos, assim como de planejar e coordenar o cronograma das atividades previstas no Regulamento do TCC, o qual consta no PPC e em documento disponibilizado em pasta virtual. Importante destacar que, conforme disposto no Art. 33 do PPC (p. 50), o trabalho aprovado deverá ser revisado, especialmente quando houver recomendações da banca examinadora, e entregue em versão definitiva no prazo máximo de 10 dias, constituindo-se, assim, na versão a ser publicizada nos repositórios institucionais da UFSM, havendo portanto, a previsão de acesso aberto à produção acadêmica.

1.12. Apoio ao discente. 5

**Justificativa para conceito 5:** O curso de Direito da UFSM-FW (PPC p. 33/35) apresenta previsão clara e estruturada de ações voltadas ao apoio ao discente, abrangendo múltiplas dimensões da permanência e do desenvolvimento acadêmico. Na página 33 do PPC, há seção específica intitulada “6.3 Apoio ao(à) discente e acessibilidade didático-pedagógica”, na qual se evidencia o compromisso com a promoção de condições igualitárias de acesso e permanência no curso. O texto menciona a existência de ações articuladas com o Núcleo de Assistência Estudantil (NAE) e com a Coordenadoria de Ações Educacionais da UFSM (CAED), visando à acessibilidade metodológica, pedagógica e instrumental. O curso também prevê: Monitoria e nivelamento, com apoio à aprendizagem discente em componentes curriculares específicos (PPC, p. 33); Tutoria e mediação pedagógica em Ead, com definição de perfil, atribuições e capacitação de tutores (PPC, p. 55/57); Apoio psicopedagógico, viabilizado por meio das ações institucionais da Divisão de Apoio Pedagógico (DAP), conforme descrito na página 54 (PPC); Estágios não obrigatórios, previstos no item 8.2, com orientação institucional e acompanhamento sistemático (PPC, p. 43); Participação estudantil em Centros Acadêmicos, embora não detalhada no PPC, é respaldada pela política institucional de incentivo à representatividade estudantil descrita no PDI (p. 171/172); Intercâmbios nacionais e internacionais, descritos como uma das estratégias de internacionalização institucional (PDI, p. 85/86); Ações inovadoras, como o uso de Tecnologias Digitais da Comunicação no processo formativo (PPC, p. 30), e a integração entre ensino, pesquisa e extensão com impacto social (PPC, p. 5 e 10). Além dessas instâncias, o curso contará com o suporte da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), que desempenha papel fundamental na formulação e execução de políticas de assistência estudantil da UFSM. A PRAE atua na oferta de bolsas de auxílio socioeconômico, moradia estudantil, alimentação, apoio à saúde mental e inclusão, sendo um pilar essencial para a permanência qualificada de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme estabelecido no PDI (p. 170-174). Em pasta virtual de documentos disponibilizada pela IES contempla todos os regulamentos e normativas acerca das ações mencionadas. Dessa forma, verifica-se que a previsão de apoio ao discente contempla ações integradas de acolhimento, permanência, acessibilidade, formação complementar e participação ativa, tanto no âmbito do curso quanto no contexto institucional ampliado.

1.13. Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa. 5

**Justificativa para conceito 5:** Após análise do PPC do curso de Direito da UFSM/FW, observa-se que contempla, de maneira articulada, mecanismos de avaliação interna e externa que contribuem para o aprimoramento contínuo do planejamento acadêmico e administrativo do curso. No que se refere à avaliação externa, o PPC (p. 36) prevê a articulação com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), especificamente por meio do ENADE, da Avaliação de Cursos e da Avaliação Institucional. Está indicado que os resultados dessas avaliações serão considerados na condução das ações administrativas e acadêmicas do curso. Quanto à autoavaliação, o documento (p. 36/37) destaca a vinculação com a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFSM, que opera com um sistema contínuo e participativo, cujos resultados são compartilhados com a coordenação do curso e com o NDE. Destaca-se ainda que os resultados da avaliação serão objeto de debates sistemáticos nos colegiados (p. 38), especialmente no Núcleo Docente Estruturante e no Colegiado do Curso, com vistas à construção coletiva de estratégias de aprimoramento. Durante a reunião com os membros da CPA, estes relataram que é realizada uma pesquisa com os Egressos da UFSM a cada 5 anos, sendo que no último realizado no ano de 2024, tiveram aproximadamente 4500 respostas. Por fim, o PPC prevê a apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica, por meio da publicização dos dados, da construção de planos de ação e da promoção de fóruns de discussão, contribuindo para o fortalecimento de uma cultura avaliativa institucionalizada e reflexiva. Verificou-se ainda, que há previsão de continuidade e periodicidade das práticas de autoavaliação, demonstrando o compromisso com um ciclo avaliativo permanente e com a consolidação de uma cultura institucional voltada à qualidade acadêmica e à transparência.

1.14. Atividades de tutoria. Exclusivo para cursos que visam a ofertar disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

5

**Justificativa para conceito 5:**Conforme relatado no PPC e constatado na análise documental, o curso de Direito da UFSM-FW é ofertado na modalidade presencial, com previsão de até 40% da carga horária em Educação a Distância (EaD), conforme a Portaria MEC nº 2.117/2019 (PPC, p. 55/57). De acordo com o PPC as disciplinas que forem ofertadas parcial ou integralmente na modalidade EaD contarão com atividades de tutoria realizadas por tutores com formação nas respectivas áreas e qualificação compatível com as disciplinas ofertadas. A seleção dos tutores deverá observar a Resolução UFSM nº 037/2019, que admite docentes efetivos, substitutos, voluntários e estagiários docentes, respeitadas as exigências normativas internas da instituição. O PPC (p. 56) descreve de forma minuciosa as atribuições dos tutores, que incluem: mediação pedagógica entre docentes e discentes, acompanhamento das atividades conforme cronograma, atuação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com retorno em até 24 horas, apoio a estudantes com baixa participação, análise do desempenho discente, participação em capacitações institucionais e elaboração de relatórios parciais e finais. Essa descrição demonstra que a tutoria está organizada de forma sistemática, abrangendo aspectos pedagógicos, tecnológicos e de acompanhamento formativo. Ainda, conforme disposto na p. 56 do PPC, há previsão de que os tutores participem do processo de avaliação da disciplina sob orientação do docente responsável, o que configura mecanismo de avaliação periódica da tutoria com possibilidade de aplicação de medidas corretivas. O PPC (p. 57) também prevê que o tutor pode ser desligado da função caso não cumpra adequadamente suas atribuições, demonstrando preocupação com a qualidade e a eficiência da mediação pedagógica. Embora o curso não utilize a terminologia "professor-tutor", observa-se que os docentes podem atuar como tutores nas disciplinas a distância, desde que respeitados os critérios legais e institucionais. A articulação entre Coordenação de Curso, Departamento de Ciências da Comunicação e corpo docente também demonstra que há gestão e supervisão institucional sobre o trabalho tutorial (PPC, p. 56). Assim, restou comprovado após a visita in loco, que as atividades de tutoria previstas contemplam as demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular, com mediação pedagógica efetiva, inclusive em momentos presenciais, domínio de conteúdo, materiais e tecnologias, além de avaliação periódica conduzida com o envolvimento da equipe pedagógica e dos discentes.

1.15. Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria. Exclusivo para cursos que visam a ofertar disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

4

**Justificativa para conceito 4:**Constatou-se, pela análise documental do PPC do curso de Direito da UFSM/FW (p. 55/57), que o curso é ofertado na modalidade presencial, com a previsão de utilização de até 40% da carga horária em Educação a Distância (EaD), conforme a Portaria MEC nº 2.117/2019. As atividades de tutoria são realizadas por profissionais com formação na área e qualificação compatível com as disciplinas ofertadas na modalidade EaD. O PPC descreve, de forma clara, os conhecimentos, habilidades e atitudes exigidas dos tutores, os quais devem possuir habilidades de comunicação, domínio de tecnologias educacionais, competência interpessoal, criatividade, liderança e, preferencialmente, formação específica em EaD. As atribuições dos tutores incluem, entre outras, a mediação da comunicação entre professores e estudantes, o acompanhamento das atividades conforme os planos de ensino, a regularidade de acesso ao AVA, a devolutiva pedagógica em até 24 horas e a elaboração de relatórios de desempenho (PPC, p. 56). As atividades de tutoria estão, portanto, adequadamente previstas e alinhadas à estrutura curricular e ao modelo pedagógico do curso, demonstrando coerência com o perfil do egresso e com as estratégias de ensino-aprendizagem adotadas pela instituição. Ainda que o documento detalhe de forma consistente as funções da tutoria e os perfis profissionais requeridos, não foi possível identificar no PPC a previsão de um processo de avaliação periódica das atividades de tutoria, tampouco ações institucionais voltadas ao incentivo à adoção de práticas criativas e inovadoras para permanência e êxito dos discentes.

1.16. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem.

5

**Justificativa para conceito 5:**O Curso de Direito da UFSM/FW apresenta uma previsão clara e estruturada de utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) como suporte ao processo de ensino-aprendizagem, inclusive em consonância com a Resolução CNE/CES nº 5/2018 e a Portaria MEC nº 2.117/2019. Conforme descrito no PPC (p. 30/32), o curso prevê o uso de metodologias ativas e do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para complementar o ensino presencial com até 40% da carga horária em EaD, excluindo disciplinas como Prática Jurídica e TCC. Adicionalmente, o curso prevê o acesso aos recursos digitais em horários flexíveis, e descreve o uso integrado de TICs para viabilizar a execução do projeto pedagógico, de forma a promover a interatividade entre os sujeitos do processo educativo. A acessibilidade comunicacional também é considerada no apoio didático-pedagógico (PPC, p. 33), assim como a política de acessibilidade institucional está contemplada no PDI (p. 187/190). Destaca-se ainda que o PDI (p. 148 e 168) enfatiza a diretriz institucional de fomento à inovação metodológica por meio do uso das TICs como uma das bases da política de ensino e da política de tecnologia da informação, reforçando o compromisso institucional com a modernização e democratização do acesso à educação. Por fim, levando em consideração a disponibilização de ferramentas digitais, está assegurado o acesso aos materiais didáticos, de forma ininterrupta, garantidas assim experiências diversificadas de aprendizagem.

1.17. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Exclusivo para cursos que visam a ofertar disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

5

**Justificativa para conceito 5:**O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Direito da UFSM/FW, embora se trate de um curso presencial, prevê a utilização da modalidade a distância em até 40% da carga horária total, conforme autorizado pela Portaria MEC nº 2.117/2019, contemplando a uma estrutura sólida de apoio à EaD, centrada na articulação entre docentes, tutores e coordenação, e no uso de tecnologias educacionais integradas ao AVA institucional (PPC, p. 31/32 e 55/57). O PPC descreve a importância da atividade de tutoria como instrumento de mediação pedagógica, e especifica critérios de seleção, perfil profissional esperado e atribuições detalhadas, que incluem desde o acompanhamento das atividades discentes até a elaboração de relatórios e análise de desempenho. A coordenação do curso, em conjunto com o Departamento de Ciências da Comunicação, será responsável pela indicação dos tutores, garantindo a integração das equipes multidisciplinares ao processo pedagógico digital (PPC, p. 56). Além da mediação ativa entre os atores pedagógicos, o PPC prevê a utilização de recursos e metodologias adequados para a modalidade EaD, tais como a incorporação de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), planos de ensino com atividades detalhadas para EaD. O AVA do curso está adequadamente previsto no PPC, com recursos, tecnologias e práticas que visam possibilitar a interação entre docentes, tutores e discentes, que ocorrerá, tanto de forma síncrona quanto assíncrona, por meio de recursos e ferramentas que incluirão fóruns de discussões, chats, lições, tarefas, wikis, dentre outros disponíveis na Plataforma MOODLE (PPC p. 33). Durante as reuniões com os docentes e membros da CPA, foi possível constatar que o Ambiente Virtual de Aprendizagem atende de forma apropriada o desenvolvimento dos conteúdos didáticos pedagógicos, sendo também constatado que tais recursos são avaliados de forma periódica, de forma que garantir a sua melhoria constante.

1.18. Material didático. NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC.

NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA – Curso de Bacharelado em Direito

1.19. Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem.

5

**Justificativa para conceito 5:**O PPC do curso de Direito da UFSM/FW estabelece procedimentos claros e coerentes com sua concepção pedagógica para o acompanhamento e avaliação dos processos de ensino-aprendizagem. Conforme descrito no item 7.1 do PPC (p. 36), a avaliação é entendida como parte constitutiva do processo formativo, devendo articular-se à proposta pedagógica do curso, aos objetivos das disciplinas e à promoção da aprendizagem significativa, crítica e ética. O documento prevê a utilização de instrumentos variados de avaliação, tais como provas discursivas e objetivas, seminários, estudos dirigidos, atividades práticas, relatórios e portfólios, os quais são utilizados em consonância com o plano de ensino e adaptados à especificidade das disciplinas. Além disso, há ênfase no caráter processual, diagnóstico e formativo da avaliação, com o propósito de monitorar a aprendizagem dos estudantes e promover sua autonomia e desenvolvimento contínuo. A avaliação, segundo o PPC, deve promover a reflexão crítica, identificar dificuldades de aprendizagem e possibilitar ações de intervenção pedagógica. Ademais, o curso dispõe de sistêmáticas de informação aos discentes, como a disponibilização de cronogramas de atividades, critérios de avaliação e devolutivas formativas via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), conforme descrito também nos itens sobre EaD e tecnologias de apoio (PPC, p. 30-32). O PDI da UFSM, por sua vez, reforça os compromissos institucionais com avaliação institucional e inovação pedagógica (PDI, p. 49/51 e 148/150), alinhando-se às práticas adotadas pelo curso e fomentando uma cultura avaliativa voltada à melhoria contínua e à autonomia discente. Além disso, conforme relatado na reunião com a Comissão Própria de Avaliação (CPA), foram apresentados mecanismos específicos que formalizam o caráter formativo da avaliação, incluindo: devolutivas qualitativas obrigatórias, realizadas de forma sistemática pelos docentes, com registros em atas e plataformas institucionais; planos formais de recuperação individualizada, que consideram as dificuldades específicas dos discentes e propõem atividades personalizadas de reforço e recomposição da aprendizagem; utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para acompanhamento contínuo da participação, desempenho e interação pedagógica dos(as) estudantes; sistematização de informações em relatórios acessíveis aos discentes, promovendo a transparência dos critérios e resultados avaliativos. O PDI 2016-2026 da UFSM reforça esse compromisso ao estabelecer, nas páginas 148 a 150, diretrizes institucionais voltadas à política de ensino que valorizam metodologias inovadoras, autonomia discente e sistemas de avaliação que contribuem para a excelência acadêmica.

1.20. Número de vagas.

3

**Justificativa para conceito 3:**O Curso de Direito da UFSM/FW estabelece a oferta anual de 30 vagas, com ingresso previsto para o 1º semestre letivo de 2025, na modalidade presencial e período noturno, conforme consta na página 1 do PPC. O documento justifica a criação do curso e a definição do número de vagas com base em uma análise quantitativa e qualitativa da realidade regional, da carência de oferta pública de cursos de Direito na região e da demanda reprimida por formação jurídica gratuita, sobretudo considerando os aspectos socioeconômicos do entorno (PPC, p. 5/9). O PPC menciona ainda a existência de infraestrutura física e tecnológica compatível com o funcionamento do curso, bem como a previsão de utilização de espaços existentes no campus e futuras ampliações, o que respalda a viabilidade da oferta proposta (PPC, p. 58/59). A composição do corpo docente também está prevista, com detalhamento das atribuições da coordenação, colegiado e Núcleo Docente Estruturante (PPC, p. 50/54), indicando planejamento para atender a dimensão acadêmica do curso. No que se refere ao PDI da UFSM (2016-2026), o Desafio Institucional nº 2 trata explicitamente da expansão de cursos e vagas vinculadas às necessidades da sociedade, o que é utilizado como fundamento na justificativa da proposta do curso (PPC, p. 9; PDI, p. 20/21). Ainda que haja menção a esse alinhamento estratégico, não foi identificado durante a visita in loco, evidências de que sejam realizados estudos periódicos ou que envolvam pesquisas formais junto à comunidade acadêmica.

1.21. Integração com as redes públicas de ensino. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os cursos que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC.

NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA – Curso de Bacharelado em Direito

1.22. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS). Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS.

NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA – Curso de Bacharelado em Direito

1.23. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde. Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS.

NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA – Curso de Bacharelado em Direito

1.24. Atividades práticas de ensino para licenciaturas. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos.

NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA – Curso de Bacharelado em Direito

## Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL

4,86

2.1. Núcleo Docente Estruturante – NDE.

5

**Justificativa para conceito 5:**O NDE do curso é composto por 5 membros (evidenciado na reunião e pelas portarias de nomeação disponíveis pasta Dimensão 2, item 2.1 do drive disponibilizado pela IES), sendo estes os professores Bráulio Otomar Caron, SIAPE 1413652, docente do curso e coordenador pró-tempore do curso e exerce a presidência no NDE e pelos docentes: Arlindo Jesus Prestes de Lima, SIAPE 1723554; Cláudia Herte de Moraes, SIAPE 1555407; Evandro Preuss, SIAPE 1929792; e Joel da Silva, SIAPE 2341309, todos representantes titulares do NDE. Todos com vínculo estatutário, em regime integral, com dedicação exclusiva e formação em sentido estrito no nível de doutorado. Na reunião ficou evidenciado que o NDE é ativo nos processos de planejamento e organização das demandas atuais, para implementação do curso. Que os trabalhos e reflexões do NDE, que embora não estejam nas atas próprias foram registradas em documentos fornecidos e evidenciadas nas reuniões (com NDE e colegiado / corpo docente), demonstram consideração efetiva tanto das DCN do curso de direito como das demandas do mundo do trabalho, informando e considerando no planejamento e escolhas dados e informações locais, regionais, nacionais e globais, conforme verificado nos planos de internacionalização, articulação entre a graduação e pós-graduação já prevista, as disciplinas voltadas às necessidades locais e regionais, assim como a integração comunitária por meio da extensão, havendo indicativos de permanência dos membros para os atos regulatórios seguintes.

2.2. Equipe multidisciplinar. Exclusivo para cursos que visam a oferecer disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

5

**Justificativa para conceito 5:**A equipe multidisciplinar é prevista conforme indicação do PPC (p. 27, 29-31, 32, 56) e PDI (p. 20, 38, 105) é composta por diversos profissionais de diversas áreas do conhecimento (Cristiane Gastaldini – engenheira eletricista, Alexandre Schlotgen – Analista de TI, Karine – curadora de material, Grazielle Santos – Revisora de linguística formação em leturas, Silvia Pavão – Responsável pela acessibilidade, Juliane Paprosqui –, Evandro – coordenador de tutoria na UAB, Maria Aparecida Azzolin, presentes na reunião além dos professores do curso de direito do campus Frederico Westphalen) responderam às questões complementares ao material disponível no drive disponibilizado pela IES, e conforme indicado nos (documentos disponíveis no drive pasta dimensão 2, item 2.11. Equipe Multidisciplinar), sendo responsável na atuação na concepção, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e os recursos educacionais para a educação a distância desenvolvidas pela plataforma Moodle e desenvolvimento dos materiais do EaD. A CTE é existente na IES para todos os cursos da UFSM e está em funcionamento já para a EaD e para

cursos presenciais com carga horaria em ead. Na reunião com a equipe multidisciplinar ficou claro o procedimento e as adaptações que são realizadas de acordo com os padrões da universidade e com a necessidade dos cursos. Os materiais passam por diversas revisões pela equipe, além das aulas, poderem ser geradas em vídeo aulas em estúdio assim como o desenvolvimento. Materiais didáticos são elaborados em fluxo de autorização, revisão, documentação e publicação padronizada. O plano de ação é previsto, está documentado e implementado, com processos formalizados e estabelecidos em protocolos e rotinas institucionais estabelecidos para o desenvolvimento dos materiais. São utilizados os softwares de verificação de coincidências, como o turnitin plagio e outras edições. Para a gravação dos cursos e aulas assíncronas os professores têm apoio da equipe, sempre no semestre anterior a oferta das unidades curriculares, e nas aulas síncronas os sistemas institucionais são utilizados no decorrer do período de oferta da unidade curricular. Ainda foram disponibilizados os acervos e informações que evidenciam a ação da IES e da equipe multidisciplinar nos sítios virtuais: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/cte>, <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/cte/servicos>; nos quais entre outras informações é possível destacar o fluxo das atividades da equipe plenamente institucionalizada com: assessoria e revisão pedagógica para a produção de roteiros, suporte técnico na produção de roteiros para vídeos e podcasts, apoio para Edição de vídeos, com: edição, montagem e finalização de vídeos, locução de áudios, locução de podcasts e áudio books, produção de podcast, gravação e edição de podcasts, produção de vídeos, gravação de vídeo-aulas, vídeos de cunho didático-pedagógico ou institucional. Serviço de apoio à Produção de material Didático, contando com: assessoria e revisão pedagógica; diagramação e ilustração dos materiais; revisão linguística e de normalização; e com assessoria relacionada aos termos de licenças e apoio relativos aos direitos autorais, ISBN e fichas catalográficas. Os materiais produzidos são disponibilizados no NTETUB da IES, com endereço: <https://ntetube.nte.ufsm.br/> e <https://ntetube.nte.ufsm.br/v/1688479192>; espaços estes que passarão a abrigar os vídeos do curso cuja autorização se pleiteia, de forma que além de prever plano de ação, ainda estará em uso no modelo já padronizado e de sucesso em outros cursos, inclusive no próprio curso de direito do campus sede. As informações ainda podem se e foram acessadas de forma pública no próprio endereço eletrônico da IES na rede www, disponíveis em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/caed>. Conclui-se pela apresentação e demonstração dos protocolos e rotinas verificados na reunião, com a equipe multidisciplinar e da documentação apresentada nas pastas do drive (pasta 2.11. Equipe multidisciplinar) e do sítio virtual da IES que os processos estão implementados e todos os processos trabalho devidamente formalizados.

### 2.3. Regime de trabalho do coordenador de curso.

5

**Justificativa para conceito 5:**O coordenador do curso pró-tempore desenvolve trabalho com vínculo estatutário em regime integral e dedicação exclusiva, sua atuação é organizada por meio de plano de ação disponibilizado no drive de documentos (pasta Dimensão 2, item 2.2 Plano de ação da Coordenação), cujos indicadores estão previstos e contemplam o planejamento e administração do corpo docente do curso, favorecendo a integração e a melhoria contínua do curso por meio de ações e atividades de gestão e atendimento ao discente, pesquisa e ainda na participação ativa no colegiado e NDE do curso e colegiados institucionais. O plano de ação prevê indicadores de desempenho públicos e há previsão para atuação no planejamento do curso e administração do corpo docente, favorecendo a integração e a melhoria contínua do curso proposto.

### 2.4. Corpo docente.

5

**Justificativa para conceito 5:**Os documentos apresentam estudos e discussões que, constantes das atas, memorandos e pareceres (pasta documentos complementares no drive, itens de 1 a 9) e relatório de estudo (pasta Dimensão 2, item 2.15. Relatório de estudo perfil corpo docente), consideram o perfil de egresso constante do PPC (p. 13-16), demonstra relação entre a titulação, histórico de atuação e desempenho coerentes entre a formação do corpo docente com as disciplinas iniciais da matriz pedagógica e de formação multi e interdisciplinar objetivada pelo PPC. Há uma relação direta entre a formação dos professores, histórico de atuação e produção com a proposta do curso, assim como há previsão de contratação mediante concurso público, de novos professores, com vínculo estatutário para as disciplinas que serão ofertadas nos períodos posteriores, com previsão documental de 10 vagas para concurso de professores efetivos do magistério superior (Pasta Documentos Complementares, doc. Memorando n. 18/2025-GR, de 22 de abril de 2025 e item 2.16. Relatório de estimativa de corpo docente). Ainda foi evidenciado e demonstrado na reunião com corpo docente, por meio das falas individuais e coletivas a relevância da formação de cada professor com os conteúdos, atividades de extensão, pesquisa e inovação, com destaque para experiência em gestão da educação superior, para além das atividades de ensino. Os professores demonstraram conhecimento da proposta pedagógica de forma que se entende que foram contempladas adequadamente a seleção dos docentes atuais para a obtenção do perfil do egresso institucional proposto. A perspectiva e visão social de mundo do corpo docente é plenamente adequada a uma proposta de formação crítica no curso e demonstram capacidade de alcance da proposta formulada. Assim como, desta forma, ficaram caracterizadas a capacidade do grupo local para analisar os conteúdos dos componentes curriculares e capacidade para a abordagem relevante para fomentar a formação discente pretendida para, com as competências e a experiência do corpo docente ir além da bibliografia proposta, e assim, proporcionar aos discentes o acesso aos estudos e a produção pesquisa de ponta, desenvolvidas e relacionadas aos objetivos das unidades curriculares e a proporcionar a formação inclusiva com o incentivo a produção de conhecimento mediante a participação em grupos de estudo ou de pesquisa e publicações.

### 2.5. Regime de trabalho do corpo docente do curso.

5

**Justificativa para conceito 5:**Os professores do curso são todos contratados mediante concurso público de provas e títulos, todos com vínculo estatutário, em regime integral e dedicação exclusiva, havendo a previsão de novos concursos para mais 10 vagas de docentes nos documentos institucionais apresentados, em especial no Memorando n. 18/2025-GR, de 22 de abril de 2025 (disponível no link do drive, pasta Documentos Complementares). Desta forma, ficou evidenciado que o regime de trabalho do corpo docente possibilita o atendimento integral da demanda integral do curso, considerando a dedicação a docência, o atendimento aos discentes, a participação nos colegiados e para planejamento, execução e correção das atividades didáticas e verificações de aprendizado. Há documentação com protocolos e rotinas definidas de como as atividades docentes serão registradas e documentadas (pasta Dimensão 2, item 2.13. Regime de trabalho do corpo docente – Res. 14/2018-UFSM e o respeito a própria lei do magistério superior federal), assim como consideradas a carga horária total individualizada das atividades e realização no quadro horário total, utilizada no planejamento e gestão para garantia de melhoria contínua do curso.

### 2.6. Experiência profissional do docente (excluída a experiência no exercício da docência superior). NSA para cursos de licenciatura.

3

**Justificativa para conceito 3:**O corpo docente atual possui ampla experiência profissional em suas áreas de atuação, podendo contribuir para formação integral e obtenção durante o processo formativo do perfil de egresso esperado pelo curso, há relatório de estudo sobre o perfil dos docentes a serem contratados, por meio de concurso público, disponível na pasta Dimensão 2, item 2.16, em que os critérios de experiência profissional dos docentes a serem contratados é perfilado para seleção. Dos docentes atuais, todos possuem experiência nas respectivas áreas, o que demonstra e justifica a relação entre a atuação profissional e o desempenho em sala de aula, de modo a caracterizar a capacidade de apresentar exemplos contextualizados e resolução de problemas práticos, na aplicação da teoria ministrada em diferentes unidades curriculares e ao fazer profissional. Como a maioria dos docentes não são específicos da área do curso, a análise dos aditivos dos conceitos 4 e 5 foram prejudicados, pois a atualização na atividade profissional do direito e o contexto laboral são específicos e na atual composição, não se pode verificar os indicadores dos descriptores 4 e 5.

**Justificativa para conceito NSA:** NSA - Não se aplica.

2.8. Experiência no exercício da docência superior.

5

**Justificativa para conceito 5:** Há um conjunto farto de evidências que atestaram a experiência do corpo docente que, ao considerar o perfil do egresso pretendido pelo PPC, demonstra e justifica a relação direta entre o desempenho do corpo docente na educação superior com farta demonstração de capacidade para trabalhar em sala e fora dela as habilidades e competências no processo e percurso no curso, assim, como para promover ações que possibilitem a identificação das dificuldades dos alunos, expor o conteúdo e apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos das Unidades Curriculares, da mesma forma que podem elaborar atividades e avaliações que permitam o aprendizado e, ao mesmo tempo que este possa ser verificado em processos avaliativos diagnósticos, somativos e formativos. E a partir dos resultados obtidos para orientar a prática docente, além da capacidade de exercício de liderança e ter a sua produção reconhecida, como demonstrado nas reuniões e na análise dos documentos individuais disponíveis no drive.

2.9. Experiência no exercício da docência na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais.

5

**Justificativa para conceito 5:** Há conjunto de evidências visualizadas nas reuniões com corpo docente tem ampla experiência na educação à distância, além das informações juntadas nos documentos dos professores pela IES no drive virtual, que atestam a competência e experiência do corpo de educadores em conteúdos já ofertados na modalidade EaD na IES, que atuam inclusivamente, em seus cursos originais na IES nesta modalidade, além de experiência na ministração de cursos abertos e disciplinas na Universidade Aberta do Brasil – UAB, em que alguns atuam. De modo que ficou evidenciada a relação direta com a experiência de excelência já desenvolvida pela UFSM e seu corpo de tutores disponibilizado para o curso cuja oferta se busca por meio deste processo de autorização. Com efeito, foi possível verificar que o corpo docente na educação a distância tem as competências pedagógicas necessárias para identificar as dificuldades dos alunos e apresentar os conteúdos de forma adequada ao corpo discente. Desta forma, também se evidenciou, em especial nas reuniões realizadas, que, podem utilizar e se apropriar criticamente dos resultados para redefinição de sua prática docente no período, assim como possibilidade de exercer liderança e ter sua produção reconhecida.

2.10. Experiência no exercício da tutoria na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais.

5

**Justificativa para conceito 5:** Há um conjunto de evidências demonstrando que os tutores assim como os professores professores atuam já com larga experiência na tutoria do EAD da UFSM nas Unidades Curriculares sob sua responsabilidade em seus cursos de origem dos cargos ficando claro para a comissão que está demonstrado e justificado a relação desta experiência com a oferta em EAD na matriz do curso das unidades curriculares previstas para esta modalidade. Durante a visita ficou evidenciado que estão aptos a fornecer suporte integral aos alunos e aos professores das disciplinas, assim como os procedimentos (descritos no site da IES e materiais anexos ao drive pasta Dimensão 2, itens 2.10, 2.17, 2.18,) evidenciaram a pleno domínio na atuação e plena adequação a proposta pedagógica pretendida, incrementando os processos de ensino, orientando os alunos em seus percursos de aprendizagem com atividades e leituras complementares.

2.11. Atuação do colegiado de curso ou equivalente.

5

**Justificativa para conceito 5:** O colegiado do curso está previsto no Regimento Interno da IES, disponível no drive (Pasta dimensão 2, item 2.4, subitem 1.3 e documento sem número descritivo da Atuação do Colegiado), desta forma, foi possível verificar in loco a existência de planejamento para sua atuação, assim como a previsão de institucionalização, já iniciada com os documentos disponibilizados, mas pendentes de implantação, pois, como se trata de IES pública, regida pelo Regime Jurídico Administrativo, deve observar o princípio da legalidade e demais princípios da Administração pública, que não podem ser sobrepostas pela autonomia universitária, de modo que a institucionalização definitiva só pode ocorrer após o ato autorizatório condição para o desenvolvimento, implantação por meio da alocação de recursos públicos integrantes do orçamento da IES, que deve obedecer a estrita legalidade e eficiência nos gastos. Desta forma, foi possível atestar que há um fluxo (protocolos e rotinas) preestabelecido para o encaminhamento das decisões no interior da burocracia institucional com sistema de suporte, prestado por departamentos de assessoria integrantes da estrutura administrativa do campus. Assim, ficou evidente que há suporte ao registro, acompanhamento e execução das decisões e a possibilidade de realização de revisões periódicas sobre o desempenho e avaliação dos resultados de implementação, com possibilidade de correções dos trajetos definidos na prática da gestão.

2.12. Titulação e formação do corpo de tutores do curso. NSA para cursos totalmente presenciais.

5

**Justificativa para conceito 5:** Os tutores previstos e informados são os professores titulares das disciplinas ministradas, inicialmente são todos graduados nas respectivas áreas de atuação com 100% do quadro possuindo titulação acadêmica em sentido estrito, com doutorado na área de formação relacionada as disciplinas previstas.

2.13. Experiência do corpo de tutores em educação a distância. Exclusivo para cursos que visam a ofertar disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

5

**Justificativa para conceito 5:** Há conjunto de evidências visualizadas nas reuniões com corpo docentes-tutores e de tutores, além das juntadas nos documentos pela IES no drive virtual, que atestam a competência e experiência do corpo de educadores da EaD na IES, que atuam inclusivamente em seus cursos originais na IES nesta modalidade, além de experiência na Universidade Aberta do Brasil – UAB, em que também ofertam cursos abertos e disciplinas. De modo que ficou evidenciada a relação direta com a experiência de excelência já desenvolvida pela UFSM e seu corpo de tutores disponibilizado para o curso cuja oferta se busca por meio deste processo de autorização. Com efeito, foi possível verificar que o corpo docente na educação a distância tem as competências pedagógicas necessárias para identificar as dificuldades dos alunos e apresentar os conteúdos de forma adequada ao corpo discente. Ficando evidente que, podem adotar práticas exitosas ou inovadoras já utilizadas nos cursos já fixados nos campis da UFSM, no contexto da modalidade a distância.

2.14. Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância. Exclusivo para cursos que visam a ofertar disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

5

**Justificativa para conceito 5:** Foi verificado tanto nas reuniões com os docentes, quanto na reunião com o corpo de tutores e equipe multidisciplinar a integração entre os professores do curso que atuam como tutores no EAD, e, desta forma, fazem parte do modelo já institucionalizado pela IES de atuação na oferta das UC nas modalidades a distância e em todo processo de elaboração das aulas, conteúdos e produção de materiais diversos pela equipe de docentes, tutores e equipe multidisciplinar. Assim, foi possível verificar evidências de que há planejamento e interação entre os docentes e corpo de tutores, uma vez que estes integram o quadro de tutores em EAD, o que possibilita as mediações entre estes (docentes tutores e eventuais tutores) com a coordenação do curso, o que já é executado nos demais cursos ofertados pelo campus da UFSM-FW nos diversos cursos ofertados atualmente, cujos docentes/tutores integram e já desenvolvem estas atividades. Desta forma, os mecanismos descritos nos documentos e procedimentos explicados à comissão

deixaram evidente que também há previsão de avaliações periódicas para identificação de eventuais problemas e/ou incremento na integração dos interlocutores deste processo, que o curso proposto utilizará, já baseado em um modelo que obteve sucesso nos demais cursos do campus da UFSM-FW assim como no período curso de direito da sede que também utiliza deste mesmo modelo.

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica.

5

**Justificativa para conceito 5:**Conforme analisado nas pastas 2.4. Documentos Docentes, verificou-se da documentação acostada que pelo menos 4 dos 8 professores (50%), possuem no mínimo 9 publicações nos últimos 3 anos. Mas, 100% do quadro possui publicações no período, no quantitativo verificado da seguinte ordem: Arlindo com 8 (oito) publicações, Bráulio com 18 (dezoito) publicações, Cláudia com 4 (quatro) publicações, Evandro com 9 (nove) publicações, Joel com 4 (quatro) publicações, Nara com 24 (vinte e quatro) publicações, Rafael com 15 (quinze) publicações e Vera com 4 (quatro) publicações.

### Dimensão 3: INFRAESTRUTURA

3,70

3.1. Espaço de trabalho para docentes em Tempo Integral. Considerar os espaços de trabalho para os docentes em Tempo Integral do primeiro ano do curso (CST) ou dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas).

2

**Justificativa para conceito 2:**Salas de trabalho são compartilhadas entre 2 docentes, havendo também salas de atendimento individualizado. Salas dos professores do 1º ano são parcialmente guarnevidas com mesas cadeiras de uso individual com computadores, acesso à internet, impressoras de uso coletivo com impressão sob demanda com uso de senhas individuais (serviço terceirizado) e telefones, há que se informar que, as salas de atendimento só existem para os docentes que já integram os quadros de servidores da UFSM/FW, não havendo salas para os demais professores que ocuparão as vagas após aprovados em concurso específico, previsto na documentação apresentada, mas, a análise efetiva de sua implantação deverá ser verificada no ato regulatório seguinte, pois ficou prejudicada a análise para os dois primeiros anos do curso, como consta no instrumento de avaliação. Desta forma, entende-se por prejudicado o avanço na análise dos demais indicadores deste item de avaliação.

3.2. Espaço de trabalho para o coordenador.

3

**Justificativa para conceito 3:**O espaço de trabalho do coordenador de curso existe e consiste numa sala individual no prédio administrativo onde se encontram as demais coordenações. A sala do coordenador de curso já existe na estrutura das coordenações, as salas existentes (das coordenações dos cursos em oferta) são guarnevidas por telefone, ponto de acesso à internet rápida via cabo, impressora para uso coletivo, espaço reservado para atendimento privativo, mesas e cadeiras. A sala da coordenação do curso de direito, tendo em vista que o curso ainda não existe na estrutura administrativa institucional, ainda não é guarnevida dos mesmos insumos que as demais salas, havendo apenas as mesas uma mesa de trabalho e uma mesa redonda para reuniões, algumas cadeiras e um monitor. As salas existentes atendem as necessidades institucionais e permitem o atendimento individualizado ou em grupo, mas, diante da inexistência dos insumos, entendemos que os demais critérios de avaliação dos descriptores 4 e 5 não estão presentes.

3.3. Sala coletiva de professores. NSA para IES que possui espaço de trabalho individual para todos os docentes do curso. Considerar a sala coletiva de professores para os docentes do primeiro ano do curso (CST) ou dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas).

3

**Justificativa para conceito 3:**Não há uma sala específica para uso coletivo dos professores do curso. Todavia as salas privadas de uso em duplas pelos professores atendem a contento os critérios do indicador, possuindo, naquelas já em atividade recursos tecnológicos adequados, todavia não existem salas para os professores que ainda não foram contratados, desta forma, os demais indicadores são prejudicados na análise, mas, com base na existência de um bom aparato nas salas existentes, e considerando que a administração pública é obrigada a realizar as atividades de relacionadas ao gasto do orçamento público federal em conformidade as regras do regime jurídico administrativo e conforme as leis orçamentárias, entende-se que foram preenchidos parcialmente os critérios do indicador, exceto por não permitir o descanso e a atividade de lazer e integração, o que impede a análise do indicador seguinte.

3.4. Salas de aula. Considerar as salas de aula para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas).

5

**Justificativa para conceito 5:**As salas de aula atendem plenamente as necessidades institucionais do curso, sendo guarnevidas de mesas individualizadas com cadeiras estofadas, ar-condicionado, quadro branco, datashow, tela para projeção, cortinas/persianas nas janelas, mesa do professor com ponto de acesso à internet física, wifi de uso coletivo e tomadas de energia para carregamento de aparelhos eletrônicos, com flexibilidade de configurações espaciais, a acessibilidade é parcial, pois não há em todo o campus nos espaços dedicados ao curso o piso táctil para pessoas com deficiência visual, havendo as demais acessibilidades previstas na legislação e instrumentos, com três (3) conjuntos de banheiros em cada um os andares/pavimentos dos prédios, havendo fraldário, inclusive. Há também uma sala de inovação de uso do campus sob demanda e agendamento que conta com configuração e mobiliário diferenciado como puffs, cadeiras colmeia, estrutura multimídia, palco montável, ar-condicionado e os insumos adequados para distintas situações de ensino-aprendizagem e possuem recursos cuja utilização é comprovadamente exitosa, como já verificado nos demais cursos sob oferta no mesmo campus.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática. Considerar o laboratório de informática, ou outro meio de acesso a equipamentos de informática, para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas).

5

**Justificativa para conceito 5:**Os laboratórios de informática são 4 no total, disponibilizados aos alunos, havendo de 90 PCs Dell com boa configuração, e atualmente com 4 nos de uso, divididos em dois (2) laboratórios com 30 computadores e dois (2) com 15 computadores cada, todos equipados com conjuntos de mouse e teclados, internet a cabo físico, montados em bancadas com cadeiras estofadas de acesso individual ladeados à direita e à esquerda com corredor central e mesa de apoio para professor ou técnico na frente da sala, ao lado do quadro branco e da tela de projeção do datashow da sala. A mesa de apoio do docente/técnico também tem acesso à rede elétrica e a rede de internet com acesso físico, além do acesso ao de Wifi disponível em toda a sala, ambas adequadas ao uso. O espaço físico é adequado e os computadores possuem tanto hardwares (cuja demonstração se fez com a observação do uso em uma aula do curso de tecnologia da informação que estava em aula quando da visita), assim como os softwares instalados, tanto os assinados pela UFSM-FW de demanda local como os assinados pelo sistema central da sede, quanto aos software free, também disponíveis nos aparelhos. Há um sistema institucional de verificação e atualização informado durante a vista ao campus, como dos documentos disponíveis no drive virtual disponibilizado pela IES (Pasta dimensão 3, item 3.2. Normas de funcionamento dos laboratórios de informática).

3.6. Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC). Considerar o acervo da bibliografia básica para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas).

3

**Justificativa para conceito 3:**A biblioteca ainda não possui acervo físico, pois a compra do material impresso demanda o rito do regime jurídico administrativo característicos dos entes da administração pública, pois isso, não se encontra disponível, mas há previsão de compra de toda a bibliografia básica em quantidade adequada ao volume de vagas requeridas, destaca-se que já há espaço físico para acomodação na biblioteca, e o acervo existente dos demais cursos

obedecem rigorosamente aos procedimentos de tombamento e informatização. Neste sentido há que se destacar, que a biblioteca da UFSM em todos os seus Campi é integrada e os livros do acervo físico de qualquer dos campi da IES pode ser requerido via sistema pelo estudante, inclusive os da biblioteca jurídica do campus sede, para ser acessado pelos discentes na UFSM-FW, o que se faz por meio do envio de malotes. Com relação ao acervo virtual de outra sorte, como integra a base de dados do grupo de editoras que integra o sistema "Minha Biblioteca", inclui o acervo de ciências jurídicas e já disponibiliza por meio de contratos anexos ao drive de documentos, disponível na pasta dimensão 3, item 3.1 Biblioteca, subitens de "1" a "10", está registrado em nome da IES e disponível aos alunos matriculados nos cursos, além disso, a UFSM possibilita o acesso à extensa bibliografia digital, como Portal de Periódicos da CAPES, Portal de Periódicos da UFSM e o Repositório Digital da UFSM e os e-books da UFSM, que incluem EBSCOhost, IEEE, Wiley Total Engineering. A acessibilidade é relativa, uma vez que a biblioteca possui espaços e balcões adaptados para o atendimento de cadeirantes, mas, de uma forma geral o campus não é totalmente adaptado para deficientes visuais, uma vez que há em poucos lugares marcação em braile e piso táctil no campus, embora existem softwares livres para leitura e ditado para estas situações, conforme indicado pelo técnico de TI que acompanhou a comissão junto do coordenador pró-tempore do curso de direito e também diretor do Campus durante a visita in loco ao campus. A bibliografia foi referendada em reunião e a compatibilidade em relação as UCs e existe havendo disponibilidade (do virtual) e/ou provisão de aquisição em quantidades adequadas de exemplares por título para disponibilização no acervo para garantir o acesso dos discentes ao material de forma plenamente adequada.

3.7. Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC). Considerar o acervo da bibliografia complementar para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas). 3

**Justificativa para conceito 3:**Com relação à Bibliografia Complementar se repete a situação da Bibliografia Básica, ou seja, a biblioteca ainda não possui acervo físico, pois a compra do material impresso demanda o rito do regime jurídico administrativo característicos dos entes da administração pública, pois isso, não se encontra disponível, mas há previsão de compra de toda a bibliografia complementar em quantidade adequada ao volume de vagas requeridas, destaca-se que já há espaço físico para acomodação na biblioteca, e o acervo existente dos demais cursos obedece rigorosamente aos procedimentos de tombamento e informatização. Neste sentido há que se destacar, que a biblioteca da UFSM em todos os seus Campi é integrada e os livros do acervo físico de qualquer dos campi da IES pode ser requerido via sistema pelo estudante, inclusive os da biblioteca jurídica do campus sede, para ser acessado pelos discentes na UFSM-FW, o que se faz por meio do envio de malotes. Com relação ao acervo virtual de outra sorte, como integra a base de dados do grupo de editoras que integra o sistema "Minha Biblioteca", inclui o acervo de ciências jurídicas e já disponibiliza por meio de contratos anexos ao drive de documentos, disponível na pasta dimensão 3, item 3.1 Biblioteca, subitens de "1" a "10", está registrado em nome da IES e disponível aos alunos matriculados nos cursos, além disso, a UFSM possibilita o acesso à extensa bibliografia digital, como Portal de Periódicos da CAPES, Portal de Periódicos da UFSM, Repositório Digital da UFSM e os e-books da UFSM, que incluem EBSCOhost, IEEE, Wiley Total Engineering. A acessibilidade é relativa, uma vez que a biblioteca possui espaços e balcões adaptados para o atendimento de cadeirantes, mas, de uma forma geral o campus não é totalmente adaptado para deficientes visuais, uma vez que há em poucos lugares marcação em braile e piso táctil no campus, embora existem softwares livres para leitura e ditado para estas situações, conforme indicado pelo técnico de TI que acompanhou a comissão junto do coordenador pró-tempore do curso de direito e também diretor do Campus durante a visita in loco ao campus. A bibliografia foi referendada em reunião e a compatibilidade em relação as UCs e existe havendo disponibilidade (do virtual) e/ou provisão de aquisição em quantidades adequadas de exemplares por título para disponibilização no acervo para garantir o acesso dos discentes ao material de forma plenamente adequada.

3.8. Laboratórios didáticos de formação básica. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação básica, conforme PPC. Considerar os laboratórios para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas). NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica - NSA

3.9. Laboratórios didáticos de formação específica. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação específica, conforme PPC. Considerar os laboratórios para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas). 3

**Justificativa para conceito 3:**Os laboratórios didáticos de formação específicas constituem-se na sala de inovação e no NPJ, o NPJ como será implantado apenas no terço final do curso, ainda não existe, o laboratório de inovação, ao contrário, já está em funcionamento e atende às necessidades do curso, estando em conformidade ao necessário no PPC e com as normas de funcionamento, utilização e segurança. Apresentam conforto e manutenção como verificado na visita virtual in loco, a sala conta com configuração e mobiliário diferenciado como puffs, cadeiras colmeia, estrutura multimídia, palco montável, ar-condicionado e os insumos adequados para distintas situações de ensino-aprendizagem e possuem recursos cujas materiais e equipamentos são condizentes com o espaço físico e o número de vagas.

3.10. Laboratórios de ensino para a área de saúde. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC e DCN. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica - NSA

3.11. Laboratórios de habilidades. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica - NSA

3.12. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica - NSA

3.13. Biotérios. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica - NSA

3.14. Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística). NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC. 5

**Justificativa para conceito 5:**Conforme verificado nas reuniões com as equipes de professores, multidisciplinar e de tutores, o material didático está formalizado (conforme documentos na pasta dimensão 2) e atende à demanda e possui plano de contingência como verificado nos procedimentos detalhados na reunião com as equipes, que especificaram todo o procedimento (protocolos e rotinas) para elaboração, desenvolvimento, produção e distribuição e circulação dos materiais didáticos. O processo é informatizado e segue padrões gerais já em uso na IES e na UAB - Universidade Aberta do Brasil, havendo uso de indicadores bem definidos conforme se verifica na pasta disponível no drive, pasta Dimensões 2 (itens: 2.17). Serviço de apoio à Produção de material Didático, conta com assessoria e revisão pedagógica; diagramação e ilustração dos materiais; revisão linguística e de normalização; e com assessoria relacionada aos termos de licenças e apoio relativos aos direitos autorais, ISBN e fichas catalográficas. Os materiais produzidos são disponibilizados no NTETUB da IES, com endereço: <https://ntetube.nte.ufsm.br/> e

<https://ntetube.nte.ufsm.br/v/1688479192>; espaços estes que passarão a abrigar os vídeos do curso cuja autorização se pleiteia, de forma que além de prever plano de ação, ainda estará em uso no modelo já padronizado e de sucesso em outros cursos, inclusive no próprio curso de direito do campus sede, o que ficou evidenciado também na reunião com as equipes.

3.15. Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais. Obrigatório para Cursos de Direito, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos.

5

**Justificativa para conceito 5:** O NPJ possui regulamentação específica, disponibilizada no drive (pasta dimensão 3, item 3.4) estando organizado para atender a demanda do curso destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e de arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais, ofertando visitas guiadas, e buscando a interdisciplinaridade das disciplinas e conteúdos legais conforme descrito pelo coordenador e verificado nos documentos juntados. A proposta é inicialmente seguir o modelo já implementado no campus sede, com uma unidade que desenvolverá as atividades em imóvel a ser locado no perímetro urbano da Cidade de Frederico Westphalen, considerando que atualmente o campus não conta com uma rede de transporte público adequado para facilitar a locomoção da população carente para o NPJ no campus. Assim os critérios do indicador, foram integralmente contemplados, com base na proposta e regulamentos apresentados, assim como no modelo de excelência no qual se inspira, que é o padrão do campus sede em Santa Maria, havendo avaliações periódicas previstas em sua estrutura para adequar às necessidades e peculiaridades locais, bem como também, serão utilizados para os processos de planejamento adequado do atendimento da demanda existente.

#### **Dimensão 4: Considerações finais.**

##### **4.1. Informar o nome dos membros da comissão de avaliadores.**

Nery dos Santos de Assis e Rauli Gross Junior

##### **4.2. Informar o número do processo e da avaliação.**

Número do processo 202415236, e  
Código da avaliação 226254

##### **4.3. Informar o nome da IES e o endereço (fazer o devido relato em caso de divergência).**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
Endereço: Linha 7 de Setembro, Complemento: BR386 Km 40, Nº: S/N, Cep: 98.400-000 - Frederico Westphalen/RS

##### **4.4. Informar o ato autorizativo.**

Autorização para curso de graduação em Direito

##### **4.5. Informar o nome do curso, o grau, a modalidade e o número de vagas pretendidas.**

Nome do curso: Direito

Grau: Bacharel em Direito

Oferta: Presencial

Vagas: 30 (oferta anual)

##### **4.6. Explicitar os documentos utilizados como base para avaliação (PDI e sua vigência; PPC; Projeto de Autoavaliação e demais relatórios da IES).**

Para elaboração do presente relatório de avaliação virtual in loco foram utilizados os seguintes como base para avaliação:

Lista de materiais acessados:

Formulário eletrônico do Sistema e-Mec.; Documentos institucionais do sistema e-Mec: PDI, PPC, CPC, Instalações, Disciplinas, Docentes, Despacho saneador; Projeto de Autoavaliação e demais relatórios da IES.

Além dos documentos disponibilizados no Sistema e-Mec, ainda foram analisados e consultados para elaboração do presente relatório de avaliação, os seguintes documentos disponibilizados pela IES no drive virtual, acessíveis pelo link cadastrado neste processo, na etapa de análise preliminar, sendo estes os seguintes:

Pasta Dimensão 1:

- 1.1. Plano de Desenvolvimento Institucional;
- 1.2. Projeto Pedagógico Institucional;
- 1.3. Regimento e Estatuto UFSM;
- 1.4. Contextualização da IES e do Curso;
- 1.5. Guias Acadêmicos;
- 1.6. Registro de Imóvel;
- 1.7. Atos Autorizativos da Instituição;
- 1.8. Plano de Acessibilidade UFSM;
- 1.9. Política de Extensão da UFSM;
- 1.10. Regulamento do EaD na UFSM;
- 1.11. Plano de Desenvolvimento de Pessoas UFSM;
- 1.12. Regulamentação da Hora-aula na UFSM;
- 1.13. Relatórios Enade - IES e curso;
- 1.14. Processos Seletivos da IES;
- 1.15. Planos de Carreira - Técnicos e Docentes;
- 1.16. Documentos da CPA;
- 1.17. Convênios;
- 1.18. Apoio ao discente;
- 1.19. Calendário Acadêmico da IES;
- 1.20. Atos autorizativos do Curso;
- 1.21. Relatórios de Avaliações Externas Anteriores - Não se aplica;
- 1.22. Planos de Ensino das Disciplinas - Não se aplica;
- 1.23. Diários de Classe - Não se aplica;
- 1.24. Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão que o curso atua - Não se aplica;
- 1.25. Quadro de Horários das aulas - Não se aplica;
- 1.26. Representação Gráfica do Perfil de Formação;
- 1.27. Estágios;
- 1.28. Materiais Didáticos - Não se aplica;
- 1.29. Normas de ACG e ACEEx;
- 1.30. Trabalho de Conclusão de Curso;
- 1.31. Relatórios do corpo discente do curso - Matriculados, Projetos - Não se aplica; e,
- 1.32. Materiais Complementares.

## Pasta Dimensão 2:

2.1. Portarias de Nomeação - Coordenação, NDE e Colegiado; 2.2. Plano de Ações da Coordenação; 2.3. Planos de Carreira - Técnicos e Docentes; 2.4. Normas de Funcionamento do Colegiado; 2.5. Planos de Ensino das Disciplinas - (Em branco - sem conteúdo com a inscrição não se aplica colocada pela IES); 2.6. Atas de Reuniões de Colegiado e NDE - (Em branco - sem conteúdo); 2.9. Planilha dos Docentes do Curso; 2.10. Planilha dos Tutores de curso - Para EaD e cursos presenciais com CH em EaD; 2.11. Equipe Multidisciplinar; 2.12. Regulamentação do NDE UFSM; 2.13. Regime de Trabalho Docente; 2.14. Documentação dos Docentes do Curso; 2.15. Relatório de estudo sobre o perfil do corpo docente; 2.16. Relatório de estudos sobre experiência do corpo docente; 2.17. Relatório sobre o funcionamento da tutoria; e, 2.18. Relatório de estudos sobre o corpo de tutores.

## Pasta Dimensão 3:

### 3.1. Biblioteca:

Plano de contingência.pdf; 10 Contrato 107-2020 - Adendo 2.pdf; 8 Contrato 107-2020 - Termo aditivo 3.pdf; 6 NF 52204.pdf; 6 Contrato 107-2020 - Termo aditivo 2.pdf; 5 Contrato 107-2020 - Termo aditivo 1.pdf; 3 Contrato 107-2020 - Adendo 1.pdf; 1 Contrato 107-2020 - Minha Biblioteca.pdf;

3.2. Normas de Funcionamento de Laboratórios de Informática; 3.3. Normas de Funcionamento de Laboratórios Específicos; 3.4. Relatório de Adequabilidade das Bibliografias; 3.5. Comitê de Ética e Pesquisa; 3.6. Licenças de Softwares; 3.7. Núcleo de Práticas Jurídicas; e, 3.8. Documentos Complementares

## Documentos Adicionais:

Adequac&#807;0&#771;es-AGENDA\_VISITA\_EXTERNA\_VIRTUAL\_IN\_LOCO-AUTORIZACAO-UFSM.pdf;

Apresentacao\_IES\_FW.pdf; Avaliação MEC - Curso de Direito.odt; Cronograma de atividades - DIREITO.pdf;

Tour Virtual - Frederico Westphalen.pdf;

UFSM-FW - Aproximando você dos seus sonhos.mp4;

Vídeo Institucional - UFSM.mp4

## Sítios virtuais consultados:

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/cte>;  
<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/cte/servicos>;  
<https://ntetube.nte.ufsm.br/>;  
<https://ntetube.nte.ufsm.br/v/1688479192>;  
<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/caed>.

## 4.7. Redigir uma breve análise qualitativa sobre cada dimensão.

### Dimensão 1

A organização didático-pedagógica do curso de direito da UFSM-FW é uma reprodução do caso de sucesso do curso de direito do campus sede em Santa Maria, curso este, com reconhecimento nacional e internacional de qualidade e excelência. Desta forma, há um grande engajamento dos professores e equipe de gestão do curso local com o projeto e sua implementação, sendo observável também a disposição institucional desde a Reitoria da IES, Direção local e demais órgão da IES, todos comprometidos e compromissados com o curso de direito e convencidos da necessidade de sua oferta em iguais padrões de qualidade e excelência o campus sede. O Corpo docente local, é coeso, coerente e engajado no projeto, uma vez que trabalham juntos há muito tempo em Frederico Westphalen e desenvolvendo atualmente o projeto do curso. Embora o curso seja inicialmente um espelhamento do curso oferecido no campus sede, os professores entendem que as diferenças regionais e locais, poderão ser trabalhadas nas atividades de extensão curricularizada, que serão um dos caminhos para a adequação as necessidades locais do curso e atender as demandas de formação na região de Frederico Westphalen.

O curso é pedagogicamente muito bem estruturado e a busca de implementação do Projeto Pedagógico e na tentativa de alcance do egresso proposto pelo projeto é plenamente factível, em especial por haver no local um grupo de professores e dirigentes educacionais coeso, sério, que atua com dedicação, em especial a coordenação/coordenador pró-tempore do curso na organização do projeto, que não estava mais bem implementado por limitações jurídico administrativas, típicas do regime jurídico da IES (Pública) que, deve seguir os ritos da legalidade e demais previsões do Art. 37 da Constituição e legislação infraconstitucional regulamentadora, para que as finalidades públicas sejam alcançadas com eficiência e sem lesão ao erário ou probidade. Embora alguns documentos apresentados não estivessem os nomes conforme os instrumentos demandam, materialmente eles existiam na documentação apresentada, de forma que mediante a análise da comissão designada houve por critério de boa-fé e compreensão da finalidade dos atos, entender por sua existência, ainda que não estivessem nas pastas das dimensões indicadas no drive ou mesmo com o mesmo título, considerou-se o conteúdo sobre a forma, uma vez que a finalidade de registro, documentação do planejamento foram alcançados (o que vale para todas as dimensões avaliadas). As metodologias propostas são adequadas e o uso das TICs e do AVA complementam a atuação dos docentes em sala, havendo um ambiente de sala de aula estendido pelo AVA e TICs por meio das metodologias empregadas, o que é um destaque positivo do curso. A prática jurídica no NPJ esta adequadamente prevista e planejada, mas, sem nenhuma inovação a ser destacada, cumpre com suas finalidades. O número de vagas não está bem fundamentado, pois, não foram encontrados estudos periódicos existentes sobre a demanda efetiva do curso, que envolvessem pesquisas formais junto ao público alvo ou estudos internos, ou externos de mercado, indicando que existe uma demanda pelo curso de direito. Mas, considerando a oferta de educação pública, gratuita e de qualidade para o curso de direito, e que no raio de 300 km existem cursos privados de direito, há assim indícios de que um curso público, poderá responder a uma demanda local, mas não justifica o quantitativo desejado, que aparentemente poderia ser superior às 30 vagas requeridas no projeto, ainda mais se se considerar a vez que não há outro curso público de direito no raio de 300km do Campus da UFSM-FW, havendo apenas cursos privados neste espaço.

### Dimensão 2

Os corpos docente e tutorial são muito bem preparados e atuantes na implantação do projeto do curso, demonstrando motivação e contentamento em participar do curso. Parte se deve ao fato de já trabalharem juntos há muito tempo no campus da UFSM-FW, o que auxilia no processo de implementação das propostas previstas. O NDE atua desde 2025 assim como o colegiado, assim, não há registros anteriores, uma vez que a formalização para a implantação do curso, mas estes participam de outros colegiados institucionais e instâncias decisórias em que debateram, apresentaram estudos, pareceres e fundamentações, todos registradas nas atas destes conselhos superiores, anexadas na pasta de documentos complementares e foram utilizadas para subsidiar a elaboração do relatório. A titulação e experiência são plenamente adequadas e mais que satisfatórias, em especial considerando que todos os professores têm vínculo estatutário, tempo integral e dedicação exclusiva à IES. O que promove uma cultura institucional que se verifica nos docentes e demais membros da equipe responsável pelo projeto, como tutores, equipe multidisciplinar e técnicos. Todos comprometidos com a implantação do Projeto do Curso. Com destaque para a excelente produção acadêmica (científica, técnica e artística) do corpo docente.

### Dimensão 3

A infraestrutura é adequada e atende as necessidades do curso. A instituição tem neste ponto seu pior desempenho, pois como o curso ainda não foi autorizado, não há a possibilidade de efetivação dos investimentos necessários que demandam previsão autorização para vinculação do erário, sob penas de responsabilidade administrativa, civil e penal. Ainda, considerando que a

estrutura de acessibilidade vem sendo reorganizada no campus, como foi possível verificar na visita às instalações do campus, mas, esta ainda não está plenamente executada, em especial no que se refere à acessibilidade de pessoas com deficiência visual (poucos espaços possuem piso táctil e identificações em Braile. Não há espaços diferenciados como salas específicas para metodologias ativas, mas, com os insumos disponibilizados, cada sala pode ser adequada ao formato de trabalhos em grupo e assumir diferentes configurações conforme a proposta do professor e das metodologias empregadas. Os laboratórios, NPJ e Biblioteca física e virtual, são adequados ao modelo proposto de educação e atendem as futuras necessidades dos discentes. A produção do material didático cabe aos professores conforme o modelo padronizado pela IES e são difundidos mediante os TICs em especial o sistema AVA e sítio eletrônico da IES, de acesso livre. De uma forma geral, o projeto do curso está muito bem estruturado e tende a ser implantado, devendo alcançar seus objetivos e finalidades com as turmas que se formarão a partir deste projeto. Considerando todo o material apresentado, o planejamento do curso, e as dimensões na totalidade, pode-se concluir que a comunidade terá acesso a um curso de excelência.

### **Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

A comissão realizou as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório e também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (diretrizes da CONAES e neste Instrumento) buscou atribuir os conceitos da forma mais justa possível diante das evidências apresentadas na visita virtual in loco, sendo os conceitos apresentados em cada indicador, o resultado da análise em profundidade da documentação projetada e das evidências de sua concretização em ações no curso. Sendo os conceitos por Dimensão para o curso de Bacharelado em Direito, uma das etapas para subsidiar o ato regulatório de AUTORIZAÇÃO, avaliação n. 226254, processo n. 202415236. Cabe ressaltar que os trabalhos transcorreram conforme agenda sugerida por esta comissão, que obtivemos por parte dos dirigentes e gestores da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM), Campus de Frederico Westphalen, todo aporte necessário a validação da visita que trata o ato regulatório em questão sob nossa responsabilidade, professores Nery dos Santos de Assis (ponto focal) e Rauli Gross Junior. Em termos gerais, verificou-se que há potencial para implantação mais que satisfatória do curso de direito e também de crescimento institucional, conforme ações expressas no PDI em seu plano de metas de longo prazo. Esta comissão destaca que a disciplina de Libras não está prevista como oferta, ainda que em caráter optativo, o que não realiza o cumprimento da legislação educacional pertinente. De outro lado, observou também que há previsão de ações voltadas para a interdisciplinaridade, atividades complementares, pesquisa, extensão e atuação do NPJ quanto às atividades de alcance social e integração à comunidade. Esta comissão observou ainda a existência de compromisso institucional com a qualidade dos espaços institucionais (investimentos na infraestrutura geral das salas de aula, de biblioteca, nos laboratórios específicos em função das especificidades exigidas ao curso em questão, assim como para outros cursos em desenvolvimento na IES), mas que ainda há necessidade de adequação nas instalações físicas, para o pleno atendimento as demandas de acessibilidade no campus. Cabe destaque, no sentido de que este foi o ponto mais fraco observado na IES, a acessibilidade, a dimensão 3, a infraestrutura, foi onde a IES evidenciou menos critérios de excelência, pois a acessibilidade poderia ser mais em implantada e desenvolvida no campus, em especial, no que se refere às pessoas com deficiências visuais, que não tem a sinalização adequada em todo o campus, o que dificulta o acesso, a integração e a inclusão real na Universidade. Como pontos fortes a serem destacados há o projeto do curso, a proficiência, competência, engajamento do corpo docente e o alto índice de produção de trabalhos de cunho científico, uma vez que, se a prática profissional é importante, no ambiente acadêmico, contudo, há que se valorizar a pesquisa e a reflexão conceitual e crítica inclusiva. Que poderão agregar muito à formação do egresso do curso, em especial no que se refere as novas tecnologias e uso de IA considerando a formação de parcela do corpo docente em Sistemas de Informação e Ciência da Computação, o que poderá ser um potencial diferencial local no processo de implantação do curso. Neste sentido, a comissão avaliadora observou, virtualmente "in loco" e por meio documental, as evidências, que o curso pretende qualidade e desenvolver práticas pedagógicas e sociais relevantes à comunidade. Diante do exposto e dos referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da CONAES e neste instrumento de avaliação, o Curso de Bacharelado em Direito da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, Campus de Frederico Westphalen (UFSM-FW), apresenta um conceito MUITO BOM de qualidade, tendente à EXCELÊNCIA. Razão pela qual, o curso deve ser autorizado com indicador de alta qualidade nesta avaliação, ao final do processo avaliativo.

#### **CONCEITO FINAL CONTÍNUO**

**4,22**

#### **CONCEITO FINAL FAIXA**

**4**